



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 1 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ:30.115.126/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 2 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli
UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios
ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L
LOCALIDADE: Santa Ely
CNPJ: 30.115.126/0001-72
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de requerimento de **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL**, para a atividade de Escritório Administrativo, com atividade principal descrita junto ao CNAE: 4120-4-00 Construção de Edifícios, sob responsabilidade da empresa LDN **EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, em área localizada na Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13 Quadra L, no Bairro Santa Ely em Casimiro de Abreu -RJ .

De acordo com informações contidas no Memorial Descritivo apresentado:

A empresa apresenta área de 170,00m², sendo que só ocupa 126,00m².

Possui estrutura de Alvenaria e não apresenta galpão, é composta por 05 funcionários e seu horário de funcionamento é das 08:00 às 17:00, só será produzido resíduos sólidos domiciliares e sua coleta será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação. O esgoto é direcionado à rede coletora de esgoto do município e o abastecimento de água é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto "Águas de Casimiro", não é gerado resíduos perigosos e não há fabricação e nem reenvase de nenhum produto.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade será realizada em Zona Urbana do município.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpos hídricos.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpo hídrico, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área na área escavada nem a ser depositada.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

PMCA/RJ
7318/18
PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº
Trabalhando por Nossa Gente
FLS 35

Processo Nº 7318/18

Fls. 3 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli
UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios
ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L
LOCALIDADE: Santa Ely
CNPJ: 30.115.126/0001-72
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Não está inserida em APP de topo de morro.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação no local.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

Não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Urbanas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

PMCA/RJ
PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº 7318/18
Obrigado por Vossa Gente
FLS 36

Processo Nº 7318/18

Fls. 4 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ: 30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade Licenciada é **CNAE 41.20-4-00 Construção de Edifícios**, por possuir Porte Mínimo/Potencial Poluidor Insignificante - Classe 1A, sendo como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

PMCA/RJ
PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº 7318/18
Trabalhando por Nosso Gente
FLS. 37

Processo Nº 7318/18

Fls. 5 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ: 30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 6 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ: 30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

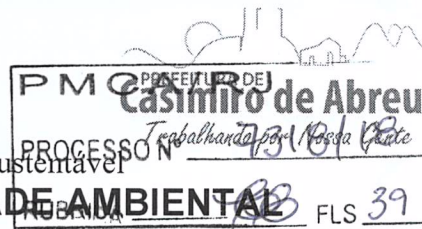
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 7 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ: 30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 28/08/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 28/08/18;
- Questionário Memorial Descritivo de Escritório, de 28/08/18;
- Cópia da Habilitação, às fls. 06;
- Cópia da conta de Água e Esgoto, de agosto de 2018, às fls. 07;
- Comprovante de pagamento da conta de Água e Esgoto, às fls. 08;
- Termo de Autenticação JUCERJA 79-2018/065645-7, às fls. 09 a 14;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, de 04/04/18, às fls. 15 e 16;
- Certidão de Zoneamento, de 21/08/18, às fls. 17;
- Contrato de Compra e Venda de Cessão de Direitos de Posse, de 07/03/17, às fls. 18 e 19;
- Registro de BCI Referente ao ano de 2018, às fls. 20;
- Fotos do Google Maps, às fls. 21 e 22;
- Descrição da Atividade, às fls. 23;

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores em operação.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Material proveniente da movimentação de terras.

Controle: Realizar contenções e caixas de decantação evitando o carreamento para o corpo hídrico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo N° 7318/18

Fls. 8 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli
UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios
ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L
LOCALIDADE: Santa Ely
CNPJ: 30.115.126/0001-72
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção das máquinas para funcionar em condições adequadas.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, tendo em vista que a empresa não apresenta uso de produtos tóxicos, químicos e/ou inflamáveis em quantidades significativas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em normas legais previstas.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Caso as atividade secundárias sejam exercidas, estas deverão ser executadas mediante licenciamento específico quando o porte da atividade demandar o licenciamento.

37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto ,exceto a gestão de redes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 9 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli
UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios
ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L
LOCALIDADE: Santa Ely
CNPJ: 30.115.126/0001-72
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 42.11-1-01- Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas ,praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação
- 42.22-7-02 – Obras de irrigação
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 – Instalações e manutenções elétricas
- 43.22-3-01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 – Atividade de limpeza não especificados anteriormente
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade de escritório possui porte mínimo e potencial poluidor insignificante – Classe 1-C.

JA

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

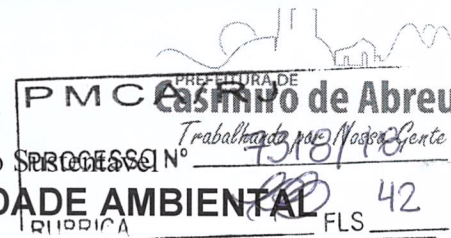
Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 10 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ: 30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Certidão de Inexigibilidade Ambiental” para as atividades desempenhadas, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 – Esta Certidão de inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 – Esta Certidão não inclui atividades secundárias quando passíveis de Licenciamento Ambiental, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico, considerando o *Decreto Municipal nº 246 de 28 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Licenciamento Ambiental no município.*

3 – Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

7 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

8 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

9 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

10 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

11 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

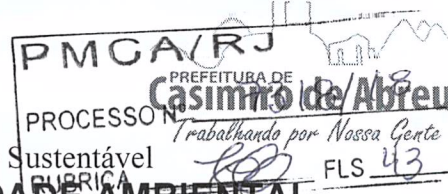
-X-X-X-X-X-X-X-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL



Processo Nº 7318/18

Fls. 11 de 11

RAZÃO SOCIAL: LDN Empreendimentos e Construções Eireli

UNIDADE: 41.20-4-00 Construção de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Saulo Ramos, 1215 Lote 13, Quadra L

LOCALIDADE: Santa Ely

CNPJ:30.115.126/0001-72

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença tenha validade indeterminada desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 7318/2018 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2018.

Vivian Pinto Bickel

Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula nº 6253

Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017